



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº0255/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o **Projeto de Lei nº 0255/2025, de autoria do Deputado ALEX BRASIL**, cujo objeto é "Dispõe sobre a regulamentação da prática do naturismo em espaços públicos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências".

De acordo com o Autor, a ausência de uma legislação estadual específica para a prática do naturismo tem gerado insegurança jurídica, tanto para os adeptos quanto para a população em geral e os órgãos de fiscalização.

Diante desse contexto, e considerando a relevância da matéria, entendo ser necessário, antes da emissão de parecer conclusivo por este Colegiado, obter melhor posicionamento quanto aos aspectos da iniciativa e à viabilidade de sua implementação.

Assim, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, **solicito a promoção de diligência referente ao Projeto de Lei nº 0255/2025**, com encaminhamento à Casa Civil, para que esta promova a manifestação dos órgãos competentes do Poder Executivo, notadamente: **Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde, Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Procuradoria-Geral do Estado**, além de outros órgãos que entender pertinente.

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Relator

